



2016

Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROGÉRIO de Meneses FIALHO MOREIRA	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Suplente
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz ISABEL GALLOTTI RODRIGUES	Membro Suplente
Desembargador Federal I'TALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal REIS FRIEDE	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	Membro Suplente
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 19/09/2016

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

3

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 19/09/2016

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00324 de 19 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de gestores de Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00117,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ADELSON ROCHA, CPF n. 442.421.666-72 e CLÁUDIO BARRETO BAPTISTA, CPF n.186.156.511-91, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do termo abaixo descrito:

Termo: n. 002/2016-CJF/CNJ;

Partícipe: Conselho Nacional de Justiça;

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos relativos à comunicação institucional do CNJ.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS